



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3443, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D. (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado, abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Larice Almeida Barreto

Beneficiária (acompanhante): Edileusa Maria de Almeida

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 995,38 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);

Data do atendimento médico: 17/09/2013 às 09:00horas;

Local da Consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP – Vila Universitária Bauru, São Paulo.

**Parágrafo Único.** A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº.02.07.01.10.302.0019.2108-3.3.90.39.00 - ficha nº 349.

**Parágrafo Único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Edileusa Maria de Almeida, mãe e acompanhante da paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - Faz parte integrante desta lei cópia da Comunicação Interna nº 73/2013/SEMSA, Relatório da Assistente Social da Secretaria de Saúde e o Relatório Médico, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**